
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 259/2026 PROCESSO Nº 328/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6187C2AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2026. Edição 4301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>